



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Lei nº 120
de 27/05/1957*

PROJETO DE LEI.-

DATA: 16 de Maio de 1957

SUMULA: Autorização para o convênio entre a Municipalidade e o Govern^o do Estado, para execução das obras de abastecimento de água e rêde de esgôtos nesta cidade

*Sr. Secretário
em virtude da aprovação do
presente projeto pelo Excmo. Sr. Prefeito
para a Municipalidade, provido, na a
forças da respectiva lei, sancionada
em 26/11/57, por E. Pu^oduell*

por *Municipalidade*
APPROVADO EM *3º* DISCUSSÃO
Sala das Sessões, *24* 5/19/57
Chilindre, P. R. S. T.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-/
cretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar um convênio com o Govern^o do Estado, no qual êste, pelo Órgão de sua Administração que indicar, se obrigue a executar as obras de abastecimento de água potável e rêde de esgôtos na cidade de Toledo, considerando estas obras vinculadas ao setor de saúde pública.

Artº 2º - No convênio a ser prevista a utilização integral dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal, aos quais se referem a Lei nº 2.907 de 15/10/56 e o Decreto nº 7.248 de .. 15/12/56.

Artº 3º - Pela presente Lei fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a destinar para emprêgo nas obras de saneamento, a serem executadas mediante convênio mencionado, a importância que fôr necessária, aplicando-se o produto de que trata a Lei / nº 2.597, de 12 de Setembro de 1955, regulamentada pelo Decreto Nº/ 39.605-B, de 16 de Julho de 1956.

Artº 4º - Para efeito do disposto nos artigos 2º e / 3º desta Lei, poderá o Sr. Prefeito Municipal outorgar procuração em nome do Município, a quem o Govern^o do Estado indicar, para proceder as transações que porventura forem necessárias na celebração do convênio, objéto desta Lei.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 16 de /
Maio de 1957.

Sala das Sessões
A SANÇÃO
24 5/19/57
Chilindre, P. R. S. T.

Egon Pu^oduell
EGON PUDELL
Prefeito Municipal

*Expediente do 3º seção da
reunião ordinária é expedido
para os pescadores, a comissão
de finanças e orçamento para*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

Toledo,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Esta Comissão, inteirando-se a alta finalidade do Projeto de Lei incluso, que autoriza a Municipalidade a firmar convenio com o Governo do Estado para execução das obras de abastecimento de agua e rede de esgotos-nesta Cidade, é de parecer que o mesmo seja aprovado em todos os seus termos.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL
DE TOLEDO, em 22 de maio de 1.957.

Lauro Peres

espeço Ferris

PL 019/1957
AUTORIA: Poder Executivo

